



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Termo Aditivo Unilateral 03/2021

Processo n.º. 23225.000085/2019-13

Pregão Eletrônico 01/2019

Contrato N.º 04/2019

TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 04/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021, de um lado o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.723.648/0004-92, neste ato representado pela Diretora Geral – Sra. Cláudia Valéria Gávio Coura, [REDACTED], nomeada pela Portaria n.º 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, inscrita no CPF [REDACTED], e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º. 511, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, portadora da Carteira de Identidade n.º. [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve suspender unilateralmente o contrato 04/2019, por meio do Termo Aditivo Unilateral 03/2021, e em observância às disposições do parágrafo único, do art. 8.º; do art. 57, § 1.º, do art. 79, §5.º e art. 78, inciso XIV, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão unilateral da execução do Contrato 04/2019, de 01/08/2021 a 29/11/2021, nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, **sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão**, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos, bem como a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 04/2019, de 11/05/2022 a 17/01/2024**, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, inc. II, c/c art. 57, parágrafo primeiro, incs. II e III, cumulado com o art. 79, § 5o, da Lei n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e distribuição de refeições prontas (transportadas) para almoço e jantar, com a permissão de uso do espaço físico do restaurante estudantil localizado no Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG.

 **INSTITUTO FEDERAL**
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

CAMPUS JUIZ DE FORA - DAP
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica.
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG Fone: (32)4009-3033
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br

CLAUDIA VALERIA
GAVIO
COURA [REDACTED]

Digitally signed by CLAUDIA
VALERIA GAVIO
COURA: [REDACTED]
Date: 2021.07.23 10:38:50
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da suspensão será de 120 dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato permanecerá inalterado.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão unilateral do Contrato 04/2019, por ordem da Administração, tem seu fundamento no art. 57, § 1º e no art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE ratifica as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do termo, este foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor que depois de lido e achado em ordem vai assinado.

Juiz de Fora/MG, 21 de julho de 2021.

CLAUDIA VALERIA
GAVIO
COURA:

Digitally signed by CLAUDIA
VALERIA GAVIO
COURA:
Date: 2021.07.23 10:37:42 -03'00'

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

Osmar Carneiro Pinto Almeida
Sócio-Diretor Comercial
MMOL Refeições Coletivas Ltda. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
Geovanne Barbosa Morgado
Data: 23/07/2021 13:12:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME:
CPF:



Documento assinado digitalmente
Alexandra de Oliveira Faria
Data: 23/07/2021 13:15:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME:
CPF:



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

CAMPUS JUIZ DE FORA - DAP
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica.
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG Fone: (32)4009-3033
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br